

## **EDITAL Nº 004/2015**

### **CONCURSO PÚBLICO**

Em cumprimento às determinações do Senhor Milton José Paizani, Prefeito do Município de Rio Negro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão de Acompanhamento do Concurso nomeada pelo Decreto n.º 188/2014, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, bem como a formação do cadastro de reserva, no quadro de servidores do Município de Rio Negro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:**

**1.1** – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas e para o Cadastro de Reserva, mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

<b>CARGO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração R\$</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
FISIOTERAPEUTA	01	705,70	20	Curso superior em Fisioterapia**
FONOAUDIÓLOGO “B”	CR	858,45	20	Curso superior em Fonoaudiologia**
NUTRICIONISTA “A”	CR	705,70	20	Curso superior em Nutrição**
PSICOLOGO “A”	CR	705,70	20	Curso superior em Psicologia**
PSICOPEDAGOGO	CR	858,45	20	Curso superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360 horas.
PROFESSOR DE ARTES	02	958,89	20	Licenciatura em Artes, devidamente reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	21	958,89	20	Licenciatura em Educação Física, devidamente reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR DE INGLÊS	04	958,89	20	Licenciatura em Letras–Português/Inglês, devidamente reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR PB - 20	CR	958,89	20	Ensino superior em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR PB - 40	CR	1.917,78	40	Ensino superior em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

**\*\* Possuir registro no Conselho de Classe.**

**CR - Cadastro Reserva: Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância e/ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.**

**1.2** – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

**1.3** – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

**1.4** – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

## **2 - DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:**

**2.1** – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

**2.2** – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação.

**2.3** – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação.

**2.4** – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação.

**2.5** – Possuir documento oficial de identidade e CPF.

**2.6** – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal da Comarca de Rio Negro e da Comarca de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**2.7** – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

**2.8** – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20/98.

**2.9** – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20/98.

**2.10** – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

**2.11** – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

**2.12** - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

**2.13** – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** – Inscrição via internet:

**3.1.1** – *Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período das 08 horas de 17 de janeiro de 2015 até as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2015;*

**3.1.2** – O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Rio Negro, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**3.1.3** – O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária;**

**3.1.4** – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

**3.1.5** – As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, **não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento;**

**3.1.6** – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

**3.1.7** - *Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 17 de janeiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Negro, portando documentos pessoais;*

**3.1.8** – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050;

**3.1.9** - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do **dia 10 de fevereiro de 2015;**

**3.1.10. – Do valor da inscrição:**

<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Valor da inscrição</b>
Ensino superior	R\$ 100,00

**3.2** – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.

**3.3** – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

**3.4** - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal n.º 1937/2009 – Regulamentada pelos Decretos de nº 087/2009 e o de nº 004/2015. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato comprovadamente carente.

**3.4.1** - A comprovação dependerá das seguintes condições:

**I** - É competente para requerer o benefício, somente o candidato através de inscrição pessoal;

**II** - A comprovação da carência deverá ser provada pelo próprio candidato, através de documentação (CTPS, extrato de benefício INSS, holerites de pagamento, comprovantes de residência, etc);

**III** - Estar cadastrado ou fazer parte da família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**IV** - A renda da família é calculada a partir da soma do dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias);

**V** - Apresentar declaração de próprio punho de que não possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos;

**VI** - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**3.4.2** - A apresentação de declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**3.4.3** - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

I - efetuar sua inscrição no concurso público no período de 17 de janeiro a 28 de janeiro de 2015, através do **site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br)**;

II - Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme Anexo II deste Edital;

III - Encaminhar pelos Correios para o **Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 28 de janeiro de 2015**, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

**3.4.4** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico;

**3.4.5** - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Negro- PR, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 06 de fevereiro de 2015;

**3.4.6** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 10 de fevereiro de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.

**3.5** – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

**3.6** – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

**3.7** – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Rio Negro - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **[www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br)** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

**3.8** – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail **[institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com)**, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.

**3.9** - O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita**. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

**3.10** - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.11** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Rio Negro e no site **[www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br)**.

#### **4 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**4.1** – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

**4.2 –** O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do Município.

**4.3 –** Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

**4.4 -** Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 09 de fevereiro de 2015, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

**4.4.1 –** A data de emissão do laudo não poderá ser superior a (90) noventa dias que antecede a data de publicação deste edital.

**4.5 –** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**4.6 –** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.7 –** A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

## **5 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO:**

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

I - **Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos;

II - **Segunda etapa:** consistirá de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor PB-20 e Professor PB-40;

III - **Terceira Etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional.

### **5.1 - DA PROVA ESCRITA:**

**5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada na data provável de 01 de março de 2015, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições;**

**5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas**, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**5.1.3 –**O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

**5.1.4 –** Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste Edital;

**5.1.5** – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova;

**5.1.5.1** – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

**5.1.5.2** – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato;

**5.1.5.3** – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas;

**5.1.5.4** - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova;

**5.1.6** – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Acompanhamento do Concurso;

**5.1.7** – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas;

**5.1.8** – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova;

**5.1.8.1** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

**5.1.9** – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público;

**5.1.10** – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;

**5.1.11** – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção;

**5.1.12** – O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital;

**5.1.13** – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo;

**5.1.14** – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

## **5.2. – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

**5.2.1** – A prova escrita será composta de 35 (**trinta e cinco**) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

### 5.3. – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e no **site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br)**.

### 5.4. – DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 – Para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor PB-20 e Professor PB-40, haverá prova de títulos conforme o quadro abaixo;

5.4.2 – Todos os candidatos aos cargos mencionados no item anterior poderão entregar os títulos, mas somente serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a **60 (sessenta)** pontos na prova escrita;

5.4.3 – Os Títulos serão recolhidos no dia da realização da Prova Escrita/Objetiva, **em 01 de março de 2015**, em sala especial para este fim, das 11h00min às 12h00min, no mesmo local da prova escrita, ou poderá ser entregue antecipadamente, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a Rua Juvenal ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no período de 18 a 27 de Fevereiro de 2015 ou ainda, encaminhar direto via Correios, para o Instituto Saber, no endereço: Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel – Paraná – CEP 85.801-050;

5.4.4 – Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega, no subitem 5.4.3 deste Edital;

5.4.5 – Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelos fiscais de sala;

5.4.6. – Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos, poderá receber e/ou reter documentos originais;

5.4.7 – No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação. As cópias de documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma;

5.4.8 – Os documentos entregues **deverão estar acondicionados em envelope único**, com a devida identificação do candidato, contendo: **Nome completo e Cargo pretendido**;

5.4.9 – **A Comissão Organizadora do Concurso**, somente procederá a análise dos títulos dos candidatos aprovados e classificados na etapa anterior, ou seja, aqueles que obtiverem nota igual ou maior de **60 (sessenta)** pontos;

5.4.10 – O candidato que não encaminhar ou entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota **0 (zero)** na prova de títulos;

5.4.11 – **SERÃO** aceitos Diplomas, Certificados e Declarações de CONCLUSÃO de Pós-graduação ou outro Documento similar;

5.4.12 – **NÃO** serão aceitas Conclusões de “**Módulos de Pós-graduação**”;

**5.4.13** – Os certificados, Diplomas ou Declarações de Conclusão de Cursos de Pós-graduação deverão ser expedidos por Instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC;

5.4.14 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

#### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>Valor de Cada Título</b>	<b>Valor Máximo dos Títulos</b>
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação a nível de <b>Especialização</b> , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de <b>Mestrado</b> , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de <b>Doutorado</b> , na área específica do Cargo pretendido.	8,00	8,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>16,00</b>

#### **6 - DA APROVAÇÃO:**

**6.1** – Serão considerados “**Aprovados**” os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita.

**6.2** – Serão considerados “**Reprovados**” os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita.

#### **7 - DO RESULTADO FINAL:**

**7.1** – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

**7.2** – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

**7.3** – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

**7.4** – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

**I** - maior idade;

**II** - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

**III** - maior nota na prova de Língua Portuguesa;

**IV** - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

**V** – sorteio.

#### **8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

**8.1** – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**8.1.1** – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;



**8.1.2** – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito;

**8.1.3** – Com relação às provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas;

**8.1.4** - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

**8.2** – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Negro, PR ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.

**8.3** – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

**8.4** – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**8.5** – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## **9 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:**

**9.1** – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**9.2** – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

## **10 - DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO:**

**10.1** – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços– tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

**10.2** - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora do Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1 –** Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

**11.2 –** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.3 –** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na Jurisdição Territorial do Município de Rio Negro, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

**11.4 –** A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Rio Negro - PR e outra forma que se julgar necessária.

**11.4.1 -** Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

**11.5 –** Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Rio Negro, no Departamento Administrativo.

**11.6 -** O candidato convocado para nomeação poderá requerer, **por uma única vez**, a reclassificação para o final da lista de aprovados.

**11.7 –** O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada ou solicitar a reclassificação para a última colocação, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

**11.8 –** O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro– PR.

**11.9 –** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

**11.10 -** A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**11.11 -** Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

**11.12 –** O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1 -** A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer durante o período das inscrições, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após este período.

**12.2 –** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, com auxílio da Procuradoria Geral do Município.

**12.3 –** Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de

Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.

**12.4** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

***Prefeitura do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***Prefeito Municipal***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Presidente da Comissão de Acompanhamento***  
***do Concurso Público***

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**1 - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

**Obs.** Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**2 - CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:**

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

**3 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**3.1 – FISIOTERAPEUTA:**

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

**3.2 - FONOAUDIÓLOGO “B”:**

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de

funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

### **3.3 - NUTRICIONISTA “A”:**

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

### **3.4 - PROFESSOR DE ARTES:**

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e

apreciação estética. Linguagem cênica. elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança.

### **3.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

### **3.6 - PROFESSOR DE INGLÊS:**

Conhecimentos básicos - História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

Conhecimentos específicos - Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia,

vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas.

### **3.7 - PROFESSOR PB – 20:**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

### **3.8 - PROFESSOR PB - 40**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

### **3.9 - PSICOLOGO “A”:**

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia,

dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

### **3.10 – PSICOPEDAGOGO:**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento.



**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso.**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2015 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso

Rio Negro- PR, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2015(    ) Deferido    (    ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE**  
**NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA**  
**PROVA.**

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	<b>Documento:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Fone:</b>

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

(  ) Não                      (  ) Sim

Tipo da Deficiência: (  ) Física    (  ) Auditiva    (  ) Visual    (  ) Mental    (  ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(  ) Não                      (  ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

---

---

**Rio Negro,** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO**

**CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital.	17/01/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição.	17/01 a 28/01/2015
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	06/02/2015
Período de Inscrição.	17/01 a 09/02/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário.	10/02/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/02/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 23/02/2015
Publicação da decisão dos recursos sobre a Homologação das Inscrições. (se for o caso).	24/02/2015
Data Provável da Prova Objetiva e títulos.	01/03/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.	01/03/2015 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar.	02 e 03/03/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial, prova de títulos.	11/03/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos.	12 e 13/03/2015
Publicação da decisão do Recurso contra a publicação do resultado Final da Prova (se for o caso).	17/03/2015
Homologação do Resultado Final.	20/03/2015